

PORTARIA Nº 167/2015

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o que consta no relatório da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e com base no disposto no artigo nº 99 e 100 da Lei Municipal nº 2.681/2009, **DETERMINA** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas a Servidora Maribel dos Santos, Matrícula nº 676, que se constitui em: Ausentar-se do serviço durante o expediente sem previa autorização do chefe imediato, as quais se comprovadas, tornam o servidor em curso na Infração do Artigo 75, inciso I da Lei Municipal nº 2.681/2009 que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Selbach.

Outrossim, **DESIGNA** os seguintes membros para comporem a Comissão:

FABRICIO SCHNEIDER
MARIZA HÖHN ECKERT
JEOVANE PRATES DA SILVA

Sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) prorrogáveis para mais 30 (trinta).

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Julho de 2015.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 06.07.2015

MARLI TERESINHA TONELLO REIS
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento